



EDITAL Nº 03 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Edital destinado à seleção de bolsistas de doutorado sanduíche no exterior do PDSE, em conformidade com a [Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#), a [Portaria nº 77, de 8 de março de 2024](#) e o [Edital nº 26/2024 - PDSE/CAPES](#).

1. INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. Cronograma

Etapa	Data
Lançamento do edital	01 de novembro de 2024
Período de inscrições	Do dia 01 de novembro de 2024 a 15 de janeiro de 2025 até às 18 horas
Período de análise das candidaturas	Do dia 16 a 20 de janeiro de 2025
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	Até o dia 21 de janeiro de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração	Do dia 21 a 23 de janeiro de 2025 até às 18 horas
Publicação do resultado final	Até 30 de janeiro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES (candidatos selecionados e suplentes)	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025
Homologação dos candidatos inscritos, no sistema da CAPES, pela PRPGP	De 12 de março a 02 de abril de 2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	05 de abril de 2025
Comunicação CAPES >> BOLSISTA >> CAPES	A partir da homologação
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025

2. NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DA BOLSA

Vagas	01*
Duração	No mínimo quatro meses e no máximo nove meses

* candidatos suplentes poderão ser homologados de acordo com as vagas remanescentes de outros PPGs



3. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 3.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 3.1.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- 3.1.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.1.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 3.1.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme item 4.1.8 e 4.1.9, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme informações disponíveis neste [link](#);
- 3.1.8. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;
- 3.1.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 3.1.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.1.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes ([Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018](#)).



4. INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deve encaminhar a documentação abaixo relacionada ao e-mail ppgcta@ufsm.br até às 18 horas do dia 15/01/2025:

4.1.1. **Requerimento para Inscrição** (Anexo I deste edital);

4.1.2. **Ficha de Avaliação** (Anexo II deste edital);

4.1.3. **Histórico escolar no Doutorado em andamento**;

4.1.4. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (Anexo III deste edital);

4.1.5. **Currículo Lattes** atualizado;

4.1.6. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.1.7. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante neste [link](#);

4.1.8. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível neste [link](#);

4.1.9. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível neste [link](#);

4.1.10. Referente aos itens 4.1.5 e 4.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de **Teste de Proficiência**, conforme informações disponíveis neste [link](#);

4.1.11. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem /peso	Critério avaliado
30%	Ficha de Avaliação (Anexo II)
20%	Desempenho Acadêmico do Candidato
20%	Plano de Pesquisa no Exterior
30%	Currículo do Coorientador no Exterior



- 5.2.** A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos referentes a cada critério:
- Ficha de Avaliação: nota obtida pela pontuação na análise curricular, conforme a Ficha de Avaliação (Anexo II);
 - Desempenho Acadêmico do Candidato: considerando o desempenho acadêmico do(a) candidato(a) no doutorado, que será obtido por meio do Histórico. Para esse fim, será determinada uma média ponderada, considerando os conceitos obtidos nas disciplinas cursadas durante o curso de Doutorado. Para fins de conversão de conceitos em notas, serão aplicados os seguintes critérios:
 - conceito A: nota 9,5;
 - conceito A-: nota 8,5;
 - conceito B: nota 7,5;
 - conceito B-: nota 6,5.
 - Plano de Pesquisa no Exterior: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.
 - Currículo do coorientador no exterior: análise do currículo do(a) coorientador(a) no exterior, que terá sua produção científica avaliada baseada no índice H – Scopus.
- 5.3.** Em caso de empate no momento da seleção será considerado, como critério de desempate, a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1** A Comissão de Seleção será formada por pelo menos 03 (três) membros docentes do PPGCTA indicados pelo Colegiado.
- 6.2** O(a) orientador(a) do candidato(a) não poderá participar da Comissão de Seleção.
- 6.3** Poderá qualquer membro da comissão declarar impedimento e ser substituído por outro docente indicado pelo Colegiado do PPGCTA.

7. INSCRIÇÃO NO SISTEMA DA CAPES

- 7.1** Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela PRPGP;
- 7.2** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no [link](#);
- 7.3** No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na Capes, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela [Portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023](#);
- 7.4** Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa pdse@capes.gov.br.

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2024

Nome do Candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador do PPGCTA: _____

Nº matrícula UFSM: _____

Título do projeto de pesquisa submetido: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Cidade/País: _____

Data: _____/_____/202____.

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2024

Nome do/a Candidato/a: _____

Data de ingresso no doutorado: _____

Título do Projeto de Tese de Doutorado: _____

Atividades desenvolvidas	Pontuação Máxima	Pontos/atividade	Pontuação solicitada	Nº Página
Publicação de artigos em periódicos A1 como 1º AUTOR	Sem limite	100/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A2 como 1º AUTOR	Sem limite	85/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A3 como 1º AUTOR	Sem limite	70/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A4 como 1º AUTOR	Sem limite	55/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B1 como 1º AUTOR	Sem limite	40/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B2 como 1º AUTOR	Sem limite	30/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B3 como 1º AUTOR	Sem limite	20/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B4 como 1º AUTOR	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A1 como CO-AUTOR	Sem limite	25/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A2 como CO-AUTOR	Sem limite	21,25/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A3 como CO-AUTOR	Sem limite	17,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos A4 como CO-AUTOR	Sem limite	13,75/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B1 como CO-AUTOR	Sem limite	10/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B2 como CO-AUTOR	Sem limite	7,5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B3 como CO-AUTOR	Sem limite	5/artigo		
Publicação de artigos em periódicos B4 como CO-AUTOR	Sem limite	2,5/artigo		
Depósito/registro/licenciamento de patentes	Sem limite	100/patente		
Mobilidade discente em laboratórios no Brasil (interinstitucional) ou exterior	80 pontos	60/mobilidade no exterior 20/mobilidade nacional		
Premiações acadêmicas em eventos	Sem limite	50/premiação		

Publicação de livros/capítulos de livro em editoras com conselho editorial qualificado e revisão por pares.	50 pontos	50/livro 10/capítulo de livro		
Participação em ações de extensão vinculadas ao PPGCTA	80 pontos	40/participação		
Participação em Startups ou em projetos em parcerias com o setor produtivo	30 pontos	30/participação		
Coorientação de alunos de iniciação científica/ensino fundamental e médio/tecnológica/extensão ou TCC (com bolsa ou voluntário, vinculado ao seu projeto de pesquisa)	20 pontos	20/coorientação		
Organização de eventos científicos	30 pontos	15/evento		
Participação em bancas de TCC ou relatórios	15 pontos	5/banca		
Publicação de trabalhos em anais de eventos	10 pontos	10/eventos internacionais 5/eventos nacionais		
Palestras /cursos técnicos ministrados na área	10 pontos	10/palestra ou curso		
Atuação como revisor de periódico	10 pontos	5/artigo revisado		
Participação em eventos científicos	6 pontos	4/eventos internacionais 2/evento nacional		
Atividade de docência extracurricular (além do mínimo exigido)	5 pontos	5 para cada 15 horas		

Assinatura do/a Candidato/a: _____

**ANEXO III
PLANO DE PESQUISA
SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE/CAPES
Edital de Seleção Interna - PPGCTA/UFSM N. 03/2024**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS
ALIMENTOS**

TÍTULO OBRIGATÓRIO

**Plano de pesquisa no exterior para
solicitação de bolsa do Programa de
Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE
da Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior - CAPES**

AUTOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORIENTADOR NO BRASIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

COORIENTADOR NO EXTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INSTITUIÇÃO DE DESTINO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

POSIÇÃO RANKING TIMES HIGHER EDUCATION: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA MARIA

2024

Máximo 10 páginas

ABSTRACT (Resumo em inglês, como no máximo 250 palavras. Apague esse texto)

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

- Apresentar a atualidade e relevância do tema;
- Justificar a importância da pesquisa para o Programa.

2. OBJETIVOS

Apresentar definição e delimitação clara do objeto de estudo

3. METODOLOGIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CRONOGRAMA

- Organizado por mês das atividades a serem realizadas no exterior;
- Constar apenas mês e ano (mm/aaaa) de chegada no país da pesquisa e retorno ao Brasil;
- Indicar a sua exequibilidade dentro do cronograma e conforme as determinações do edital, como o limite de prazo para depósito no retorno.

5. CONTRIBUIÇÃO DO PLANO DE ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DO ENSINO, FORMAÇÃO E APRENDIZAGEM

Demonstrar, conforme edital:

- Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico e social da área no Brasil no médio e longo prazos;

6. INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

- Indicar a existência de infraestrutura experimental ou laboratorial específica na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades;

7. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA IES DE DESTINO E COORIENTADOR NO EXTERIOR

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS